



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: [44] 3264-2777 / 3264-8600

PORTARIA Nº 2152/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, nº 2686, página(s) 12, em 11/01/2023.

Marcia Malazj

Servidor

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de Abril de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a concessão de diárias para o Sr. David de Souza Cruz, CPF: 061.501.139-06, que ocupa o cargo/função de Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública do Município de Sarandi, sendo concedidas 01 (uma) diária para o custeio de despesas decorrentes de viagem a ser realizada, conforme as especificações dispostas na Lei Municipal nº 2685/2021, de 29 de abril de 2021.

Art. 2º O montante total das diárias concedidas corresponde ao valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta) reais, sendo essa correspondente ao período de 01 (um) dia, sendo o valor de adiantamento de combustível no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) enquanto que a participação do servidor no evento não acarretará em custos ao Município, evento no qual ocorrerá na cidade de Curitiba/PR.

Art. 3º Ainda, justifica-se que a viagem a ser realizada tem por finalidade a entrega de documentos da fase final do convênio de repasse para o projeto de Sinalização de Orientação de Tráfego para a cidade de Sarandi/PR, onde o senhor David Souza Cruz, Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança Pública, entregará as documentações e ajustes finais pertinente a conclusão do convênio para a execução do projeto supracitado, na cidade de Curitiba/PR, na sede do Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN/PR.

Art. 4º A previsão de saída deste Município será no dia 12/01/2023, às 17h e o retorno previsto será no dia 13/01/2023 às 17h30, e o meio de transporte utilizado será o Veículo Oficial.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de janeiro de 2023

Walter Volpato
WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal